



Adendo ao Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 5069

PROCESSO Nº: 5069/2021 **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEREDOR:	UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda.	CNPJ:	51.374.868/0001-92
EMPREENDIMENTO:	Complexo Solar Riacho (Riacho I e Riacho II)	CNPJ:	51.374.868/0001-92
MUNICÍPIO:	Buritizeiro - MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 207/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-02-06-2	Usina Solar Fotovoltaica	1	2
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Clara Tavares Martins – Engª. Ambiental		REGISTRO: CREA/RJ nº 2019103045	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Adrieny Kerollen Alves Lopes Analista Ambiental		1578322-8	Assinado Eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica		1332202-9	Assinado Eletronicamente



Adendo ao Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 5069/2021

1. Introdução

O presente Adendo trata da alteração da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento “Complexo Solar Riacho” da UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda, regularizado pelo Certificado nº 5069 de LAS RAS, no município de Buritizeiro/MG.

O Certificado foi obtido pelo empreendedor em 14 de outubro de 2021, com validade até 14 de outubro de 2031.

O Complexo Solar Riacho foi licenciado para operar com a potência nominal de 90 MW, divididos nas usinas de Riacho I (24 MW), Riacho II (24 MW) e Riacho III (42 MW). A Licença ambiental está compartilhada entre duas empresas do setor, da seguinte forma: Riacho I e Riacho II operadas pela UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda e Riacho III operada pela Riacho Energias Renováveis Ltda.

Em 30/01/2025 (Protocolo nº 106490468) o empreendedor UFV Riacho Geração de Energia Elétrica protocolou um pedido de alteração da ADA da usina Riacho II, sem aumento da potência nominal. O pedido foi devidamente formalizado no SEI, processo nº 1370.01.0052640/2021-40, tendo sido apresentada a comprovação do recolhimento e pagamento da devida taxa (Protocolo nº 106477785), e demais documentos apresentados junto aos protocolos nº 106490468, 107019079 e 107513742, sob responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Raquel Oliveira Ferreira.

2. Da Solicitação do Empreendedor

Originalmente o projeto foi concebido para a instalação de painéis fotovoltaicos na Fazenda Triângulo Formoso/Currais no município de Buritizeiro, conforme a Figura 1.

Na usina Riacho II estava prevista a supressão de vegetação nativa em uma área de 47,60 hectares, conforme aprovado pela Autorização para Intervenção Ambiental nº 2100.01.0040506/2021-25.

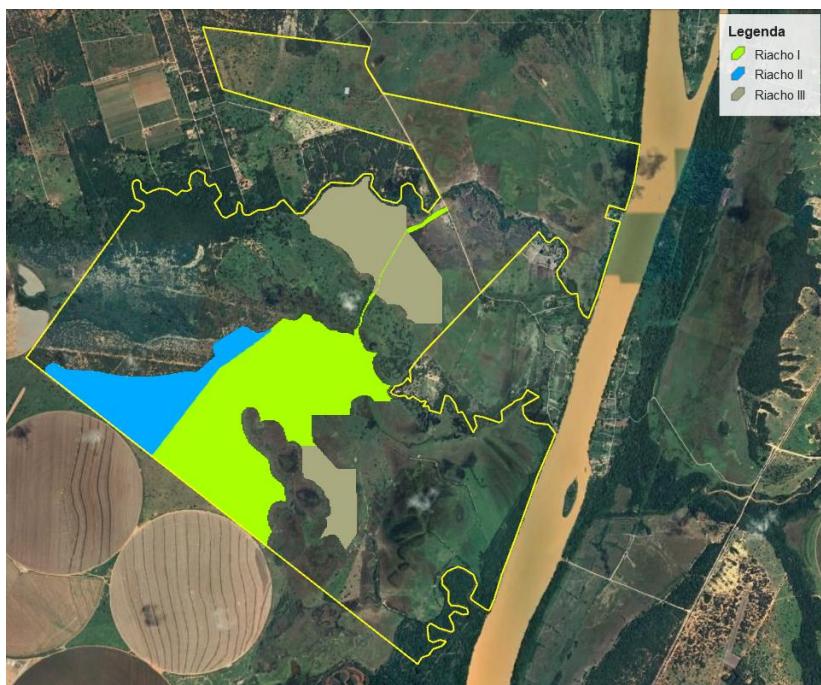


Figura 1. Delimitação da Fazenda Triângulo Formoso/Currais e do Complexo Solar Riacho

Contudo, após avaliações técnicas durante o desenvolvimento executivo do projeto, o empreendedor pleiteia alterar a área da usina Riacho II para uma outra área, no mesmo imóvel rural, que se encontra antropizado e menos suscetível à ocorrência de alagamentos no período das chuvas. Além disso, a empresa espera tornar o projeto mais viável economicamente e com menor impacto ambiental, uma vez que não irá executar a supressão do cerrado nativo.

3. Da Caracterização da alteração da Área Diretamente Afetada – ADA

A alteração da área do empreendimento de responsabilidade da UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda., será realizada no mesmo imóvel rural. A área está inserida no imóvel Fazenda Triângulo Formoso/Currais, Matrícula nº 33195 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, inscrita no CAR sob o nº MG-3109402-7A9D.D8D8.E12D.41F6.8238.9A00.AEEF.0D64.

A Reserva Legal do imóvel rural está averbada na AV-8 da sobredita matrícula, no montante de 211,6825 hectares, valor não inferior à 20% da área total do imóvel, sendo que 143,50 hectares estão compensados na Fazenda Tabúa/Caraíbas/Santa Isabel, Matrícula nº 32.194, registro no CAR nº MG-3109402-CA682C1975BF4BD190F7959C8C171129.

A nova área possui 60,2545 hectares e 41 árvores isoladas em área de pastagem, cujo corte está autorizado pela Autorização para Intervenção Ambiental nº 2100.01.0001755/2025-48, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF em 29/01/2025 (Figura 2).



Figura 2. Delimitação da nova ADA da usina Riacho II.

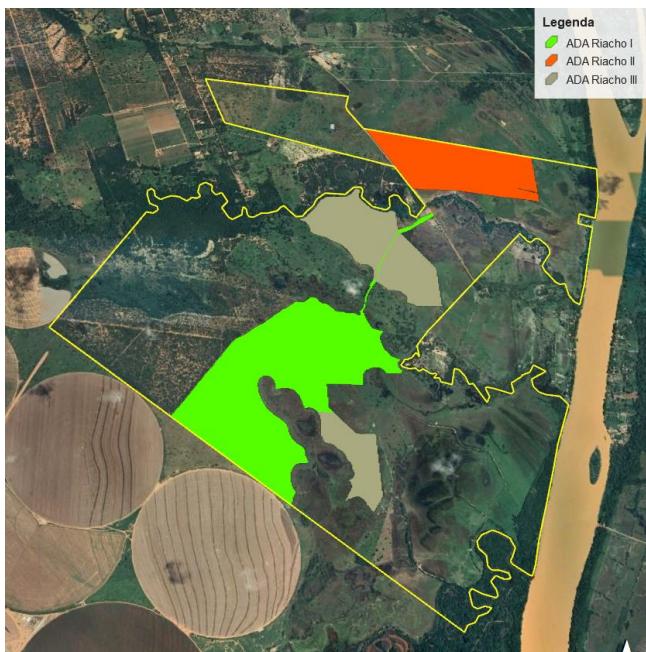


Figura 3. Delimitação final do empreendimento “Complexo Solar Riacho” com a alteração da ADA pleiteada pela UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda.

Ressalta-se que a área da Riacho III, pertencente à empresa Riacho Energias Renováveis Ltda, não sofreu nenhuma alteração e permanece com os mesmos limites conforme deferido na Licença.

3. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR - sugere o deferimento deste Adendo ao Certificado nº 5069 de Licenciamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas.

Adendo ao PT LAS RAS
nº 5069/2021
Data: 28/02/2025
Pág. 01 de 03

Ambiental Simplificado (RAS), para o empreendimento Complexo Solar Riacho (Riacho I e Riacho II) do empreendedor UFV Riacho Geração de Energia Elétrica Ltda, sem aumento do parâmetro da potência nominal da atividade de “Usina Solar Fotovoltaica”, ouvido o Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.